



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

EDITAL PPGPV/UniRV nº 02/2024 de 06 de junho de 2024

A Pró-Reitora de Pós-Graduação da UniRV - Universidade de Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o Regimento do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal-PPGPV, área de concentração em **Grandes Culturas**, recomendado pela CAPES (Portaria n.º 2.609, de 25 de agosto de 2004), torna público o processo de seleção de candidatos a discentes regulares para ingresso no segundo semestre de 2024 no referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

1- CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
06/06/2024 à 26/07/2024	Inscrições somente via internet
26/07/2024	Limite para pagamento e/ou reimpressão de boleto bancário
26/07/2024	Prazo (até as 23:59) para envio da documentação especificada no item 3.2 do EDITAL 02/2024 para o endereço eletrônico (selecaoproducaovegetal@unirv.edu.br)
A partir de 29/07/2024	Publicação da listagem com os nomes dos candidatos com a inscrição homologada.
30/07 e 31/07/2024	Realização da entrevista (online pela plataforma Google meet)
A partir de 01/08/2024	Divulgação do resultado dos candidatos aprovados no processo de seleção do Edital 02/2024 PPGPV
06/07/2024 a 09/08/2024	Realização da matrícula para discentes aprovados no processo de seleção
06/07/2024 a 09/08/2024	Realização da matrícula para discentes especiais
12/08/2024	Início das aulas do primeiro semestre

2 - DADOS DO PROGRAMA

2.1. Programa: Pós-graduação em Produção Vegetal *Stricto sensu*, nível de mestrado

2.2. Área de Concentração: Grandes Culturas

2.3. Número de vagas: 10 (dez) vagas



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

2.4. Prazo para integralização do curso: mínimo de 18 (dezoito) e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

2.5. Destinatários do curso: poderão inscrever-se ao processo seletivo do Programa portadores de diploma de graduação em Agronomia e áreas afins.

2.6. Linhas de Pesquisa:

Linha 1 – Manejo de Culturas em Sistemas de Cultivo;

Linha 2 – Manejo de Solos;

Linha 3 – Proteção de Plantas.

2.7. Investimento: O valor do curso do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal é de 24 parcelas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com desconto de pontualidade R\$ 800,00 (oitocentos reais).

2.7.1. O valor da matrícula corresponde à primeira mensalidade, cujo valor é integral, sem desconto pontualidade. A partir da segunda mensalidade, o discente devidamente matriculado no Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal, que efetuar os pagamentos até a data do vencimento terá desconto pontualidade conforme legislação vigente.

2.7.2. O desconto de pontualidade será de 20% (vinte por cento) exceto na primeira parcela/mensalidade, cujo valor é integral.

2.8. Renovação de matrícula: O regime de matrícula é semestral e a renovação se dará no prazo previsto, de acordo com o Calendário Acadêmico e as instruções divulgadas pelo PPGPV, sob pena de, não o fazendo, ser o acadêmico considerado(a) desistente, com a consequente perda da vaga no programa.

2.8.1. A configuração formal da renovação da matrícula se procede por meio do preenchimento, da assinatura e da protocolização do Formulário de Matrícula, bem como do pagamento da primeira parcela da semestralidade, pertinente ao novo semestre letivo, cujo valor terá o desconto de pontualidade se paga até a data limite do período de matrícula definido no Calendário Acadêmico.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1. Inscrição

3.1.1. Para o processo de seleção 01/2024 do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal da UniRV, as inscrições deverão ser efetuadas somente via internet na aba Processo Seletivo na página <http://www.unirv.edu.br/producaovegetal>.

3.1.2. O período de inscrições é de 06 de junho a 26 de julho de 2024. O pagamento do boleto bancário, referente a taxa de inscrição, deverá ser realizado até o dia 26 de julho de 2024 às 20h.

3.1.3. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela UniRV neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal, não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.1.4. A UniRV utiliza a nova Plataforma da Cobrança para emissão dos boletos, conforme determinação do Banco Central do Brasil, com pertinência à emissão, apresentação, processamento e liquidação interbancária dos boletos de pagamento, circulares BCB n°s 3.461/09, 3.598/12 e 3.656/13, determinando que todos os boletos deverão ser registrados pelo banco emissor, para garantir confiabilidade e comodidade aos usuários, proporcionando facilidade nos processos de Débito Direto Autorizado e prevenção a fraudes. Desta forma, a emissão de boletos no ato da inscrição fica condicionada às inscrições realizadas nos dias úteis das 08h às 20h.

3.1.5. A UniRV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à UniRV, que venham impossibilitar a transferência dos dados.

3.1.6. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, por correio ou na forma presencial nos setores da UniRV.



3.1.7. Para a realização da inscrição serão necessários os seguintes documentos:

3.1.7.1. Documento de identificação com nome atualizado e CPF. Na ausência do CPF no documento, apresentar CPF;

3.1.7.2. Diploma ou certificado provisório de curso superior;

3.1.7.3. Histórico escolar da graduação;

3.1.7.4. Preenchimento da Carta Proposta de Trabalho conforme modelo disponível no item “Processo seletivo” na página <http://www.unirv.edu.br/producaovegetal> (ANEXO I) do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal da UniRV.

3.1.8. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o item Processo Seletivo na página do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal da UniRV (<http://www.unirv.edu.br/producaovegetal>), preencher corretamente os campos do Requerimento de Inscrição e enviar (confirmar) sua inscrição após conferência de todos os dados; em seguida, deverá efetuar o pagamento em qualquer agência bancária.

3.1.9. Toda a documentação mencionada no item 3.1.7. deverá ser enviada em um só arquivo PDF, até o dia 26 de julho de 2024 às 23h59, em um único email (selecaoproducaovegetal@unirv.edu.br) intitulado “Seleção PPGPV 2024 I-Nome do candidato”

3.1.10 Não serão aceitas documentações entregues fora do prazo especificado no item 3.1.9. deste edital, bem como não tenha atendido alguns dos itens descritos anteriormente ou entregues pessoalmente na secretaria do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal ou em qualquer outro órgão ou Departamento da Universidade de Rio Verde.

3.1.11. Serão indeferidas as inscrições com ausência ou incompletude da documentação de que trata o subitem 3.1.7. deste edital.

3.1.12. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela UniRV neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal, não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

3.1.13. A UniRV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à UniRV, que venham impossibilitar a transferência dos dados.

3.1.14. Em caso de candidato estrangeiro, sendo este selecionado para ingressar no Programa de Pós-Graduação, deverá entregar, no ato da matrícula o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e o Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal.

3.1.15. Na hipótese de diploma de Instituição estrangeira, os documentos devem ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do MERCOSUL e os versados em língua espanhola). Já o diploma e histórico escolar deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça¹, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

3.2. Recolhimento das Taxas

3.2.1. A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).

3.2.2. A Impressão e/ou reimpressão de boleto deverá ser feita dentro dos prazos e nas condições definidas no subitem 3.1.2.

3.2.3. São motivos para o indeferimento sumário da inscrição: pagamentos por meio de cheques sem provimento de fundos ou efetuados após a data limite; ordens de pagamento de qualquer espécie que não puderem ser comprovados e valores diferentes ao do subitem 3.2.1.

3.2.4. O simples recolhimento da taxa não confirma a inscrição no processo seletivo e em hipótese alguma haverá devolução da importância recolhida.

3.2.5. O pagamento só será considerado válido se efetuado em qualquer agência bancária, desde que proveniente de inscrições realizadas no período e datas mencionadas.

¹ <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2299>



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

3.2.6. O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição e o de pagamento da taxa de inscrição para futura conferência, caso seja necessário.

3.2.7. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento da confirmação pelo Banco, do pagamento de sua taxa de inscrição e se atendido os demais critérios de inscrição previstos nesse Edital.

3.2.8. A UniRV, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior às datas limites mencionados para o processo seletivo.

3.2.9. O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 3.1.2., via autoatendimento em terminal bancário ou via internet, deverá ser efetuado conforme item acima (3.1.4.) e as condições de funcionamento do Banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo de seleção, que compreende as seguintes etapas:

4.1. Etapa 1 - Homologação das Inscrições

4.1.1. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento da confirmação pelo Banco, do pagamento de sua taxa de inscrição e se atendido os demais critérios de inscrição.

4.1.2. A listagem com os nomes das inscrições homologadas será disponibilizada a partir do dia 29 de julho de 2024, no item Processo Seletivo na página do Programa de Pós-graduação da UniRV (<http://www.unirv.edu.br/producaovegetal>). Em hipótese alguma, estas informações serão disponibilizadas por telefone.

4.2 Etapa 2 - Análise do histórico escolar de graduação do candidato, com valor ponderado de 30% (trinta por cento) levando-se em consideração o coeficiente de rendimento nas disciplinas cursadas;



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

4.2.1. Para as disciplinas cursadas, as notas obtidas pelo candidato serão transformadas em conceitos, conforme a seguinte tabela de conversão:

Nota	Conceito
90-100	A
75-89	B
60-74	C

Assim, o cálculo do coeficiente de rendimento (CR) será feito por:

$$CR = \frac{(N^{\circ} A \times 3) + (N^{\circ} B \times 2) + (N^{\circ} C \times 1)}{N^{\circ} \text{disciplinas}}$$

Em que:

Nº A = Número total de disciplinas cursadas, obtido conceito A;

Nº B = Número total de disciplinas cursadas, obtido conceito B;

Nº C = Número total de disciplinas cursadas, obtido conceito C;

Nº Disciplinas = Número total de disciplinas cursadas, incluindo as reprovadas, quando houver.

4.2.2. O valor final do coeficiente de rendimento de cada candidato será calculado em relação ao maior valor obtido entre os mesmos.

4.3. Etapa 4 - Análise da Carta Proposta de Trabalho, com valor ponderado de 20% (vinte por cento);

4.4. Etapa 5 - Entrevista técnica com o candidato com valor ponderado de 50% (cinquenta por cento),

4.4.1. A entrevista será realizada nos dias 30 e 31 de julho de 2024, das 8h às 12h, podendo se estender no período da tarde, conforme número de inscrições homologadas. A entrevista será realizada por videoconferência, com horário pré-estabelecido pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal/UniRV. A entrevista versará sobre a Proposta de Trabalho, trajetória e perspectivas acadêmicas do candidato no PPGPV.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos considerará os resultados de todas as etapas acima descritas sendo que, o rendimento final do candidato deverá ser igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da soma total das etapas acima descritas.

5.2. A divulgação final dos candidatos aprovados será feita a partir do dia **01 de agosto de 2024**, através da página (<http://www.unirv.edu.br/producaovegetal>), em ordem decrescente até o limite das vagas previstas no Edital, assegurando aos classificados, em ordem decrescente, o direito de serem convocados, no caso de vagas remanescentes.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. O critério de desempate entre os candidatos aprovados obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- Maior nota na entrevista;
- Maior nota no histórico escolar;
- Maior idade, na data da publicação do resultado.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O período de matrícula, conforme cronograma, será realizado de **06 à 09 de agosto de 2024**. O candidato aprovado no processo de seleção, deverá dirigir-se à Secretaria Geral da UniRV, localizada no bloco administrativo, para a efetivação da matrícula e emissão do boleto correspondente a primeira mensalidade.

7.2. O candidato aprovado deverá apresentar na Secretaria Geral, conforme Lei Federal nº 3.726/2018, art. 3º, II, os **originais** dos documentos de identificação, histórico escolar e diploma, enviados por ocasião da inscrição, ou cópias destes documentos autenticadas em cartório.

8. DA FORMA E DO LOCAL DAS AULAS

8.1. As aulas serão presenciais, semanais, de segunda à quarta-feira no período noturno.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Considerar-se-á reprovado o candidato que faltar a qualquer uma das avaliações previstas no **Item 4**, bem como deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos no **Item 3.1.2.** ou obtiver rendimento inferior a 60% (sessenta por cento) na classificação final.

9.2. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas.

9.3. Do resultado final só serão cabíveis recursos à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal ou ao seu respectivo colegiado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado final. O recurso deverá ser apresentado devidamente assinado no ícone definido no site oficial da UniRV (<http://www.unirv.edu.br/producaovegetal>).

9.4. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (64) 3611 2228 das 07h às 11 h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira ou pelo endereço eletrônico producaovegetal@unirv.edu.br.

9.5. As dúvidas, divergências ou casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão apreciadas e julgadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal da UniRV.

Rio Verde, 06 de junho de 2024.

Prof. Dr. Claudemir Bertuolo Furnielis
Pró-Reitor de Pós-Graduação
Universidade de Rio Verde

Profa. Dra. June Faria Scherrer Menezes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Produção Vegetal da Universidade de Rio Verde